



## EDITAL ÉTICA CRO-CE 001/2021

### SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS

(Artigo 4º. Da Resolução CFO 237/2021)

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a aplicação de SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, ao Cirurgião-Dentista W.B.J., em razão da DECISÃO proferida pelo Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2021.

Fica o profissional NOTIFICADO para efetuar a imediata entrega de sua(s) carteira(s) de registro profissional, a qual ficará retida na Sede do CRO-CE enquanto perdurar os efeitos da presente medida. Caso não seja possível efetuar a entrega ora posta, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-la na Sede do CRO-CE ou até às 12:00 horas do dia 25 de Junho de 2021.

Fortaleza (CE), *23 de Junho de 2021*

**GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD**  
**PRESIDENTE DO CRO-CE**